



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

"ANEXO M" DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TABELA DEMONSTRATIVA DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Item	Nome do estabelecimento	CNPJ do estabelecimento	Categoria	Nota Fiscal Referente	Valor bruto	Tributo	Município	Percentual incidente(%)	Valor líquido	Valor da taxa de administração

Instruções para preenchimento:

I - Conforme consta no Termo de Referência, as notas fiscais dos estabelecimentos deverão:

- a) Ser compatibilizadas com o relatório de conferência da nota fiscal mensalmente emitido pela Contratada.
- b) Ser entregues juntamente com o relatório, tabela de retenção tributárias(devidamente compatibilizada com as notas fiscais, no relatório) e demais documentos para pagamento mensal, sem o que o processo não poderá seguir o trâmite para quitação.

II - Sendo assim temos, quanto a tabela demonstrativa de retenções tributárias:

- a) Item: Sequência relativa ao serviço/peça para o qual foi emitida uma nota fiscal.
- b) Nome do estabelecimento: Estabelecimento que executou o serviço/peça e emitiu a nota fiscal.
- c) CNPJ do estabelecimento: Estabelecimento que executou o serviço/peça e emitiu a nota fiscal.
- d) Categoria: Se o estabelecimento é ou não OPTANTE PELO SIMPLES.
Preencher: Optante ou Não optante.
- e) Nota fiscal referente: Indicar o número da nota fiscal do estabelecimento que executou o serviço/peça, na mesma ordem do relatório de conferência das notas fiscais.
- f) Valor bruto: Valor bruto do serviço/peça constante na nota fiscal.
- g) Tributo: Indicar a qual tributo se refere a retenção (ISS / ICMS).
- h) Município: Indicar o município constante na nota fiscal emitida.
- i) Percentual incidente: Qual o % do tributo.
- j) Valor líquido: Indicar o valor a ser repassado, após as retenções devidas.
- k) Valor da taxa de administração: Indicar o valor da taxa de administração, se houver.

III - A tabela demonstrativa de retenções tributárias deverá:

- a) Ser compatibilizada com o relatório de conferência da nota fiscal mensalmente emitido pela Contratada.
- b) Ser preenchida, na ordem do relatório, e entregue juntamente com as notas fiscais, relatório e demais documentos para pagamento mensal, sem o que o processo não poderá seguir o trâmite para quitação.

Essa tabela deverá ser apresentada, mensalmente pela Contratada, juntamente com a nota fiscal relativa ao período faturado

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MEIRELES NUNES DA SILVA**, Chefe da **Divisão de Gestão da Frota Nacional**, em 23/12/2020, às 17:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE PINHO**, Chefe da Seção de Gestão da **Frota da Sede**, em 23/12/2020, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Policial **Rodoviário(a) Federal**, em 24/12/2020, às 13:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **29641400** e o código CRC **46CD1EAF**.



Referência: Processo nº 08650.019145/2019-50



SEI nº 29641400